

EDITAL INAITEC Nº 01/2025

PROGRAMA DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS CATARINENSES

O Instituto de Apoio à Inovação, Incubação e Tecnologia – Inaitec em parceria com Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina -FAPESC, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública e convida empresas catarinenses com fins lucrativos, de base tecnológica, a se inscreverem para obtenção de apoio, visando à participação das empresas nas missões internacionais do Inaitec, contribuindo com a difusão e o desenvolvimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação de Santa Catarina.

1. QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA

As empresas de **DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**, tecnologia e inovação que desenvolvem novos produtos, serviços e/ou processos estão presentes em todas as regiões de Santa Catarina. Com base nessa realidade e com o objetivo de impulsionar a integração dessas empresas à economia global, o Inaitec lança este edital visando fomentar a internacionalização e o desenvolvimento tecnológico inovador de empresas catarinenses, promovendo maior competitividade e integração global.

2. OBJETIVO

Fomentar, por meio de apoio financeiro, empresas catarinenses de base tecnológica, possibilitando a participação nas missões internacionais desenvolvidas e promovidas pelo Inaitec que contribuam significativamente para o processo de internacionalização dos negócios.

2.1 Objetivos específicos

- a) Apoiar empresas para participação da missão Vale do Silício outubro de 2025 (ANEXO I), com soluções escaláveis e potencial internacional.
- b) Apoiar empresas para participação da missão Barcelona novembro de 2025 (ANEXO II) com soluções escaláveis e potencial internacional.
- c) Estimular conexões entre empresas catarinenses e atores internacionais.
- d) Incentivar o protagonismo global das empresas locais.
- e) Divulgar internacionalmente as inovações desenvolvidas em Santa Catarina.
- f) Promover a sustentabilidade e os ODS da Agenda 2030.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem as seguintes condições:

3.1. Quanto à empresa proponente

3.1.1. Estar com matriz sediada/endereço e com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, com registro ativo na Junta Comercial do Estado.

3.1.2. Possuir base tecnológica, ou seja, sua atividade principal deve estar atrelada ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos produtivos que apresentem conteúdo tecnológico novo ou promover aprimoramento significativo de tecnologias existentes.

3.1.3. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos públicos recebidos e adimplente em relação às obrigações eventualmente assumidas com órgãos públicos, na esfera Municipal, Estadual e Federal.

3.1.4. Não poderão ser enquadradas empresas caracterizadas como consultorias, agências e/ou, ainda, empresas que sejam subsidiárias de empresas estrangeiras.

3.2. Quanto ao representante legal da empresa proponente

3.2.1. Ser pessoa física, devendo comprovar sua condição de representação legal da empresa proponente por meio de contrato e/ou estatuto social. Ressalta-se que procurações públicas ou privadas não serão aceitas.

3.2.2. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos públicos recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública.

3.2.3. Estar em situação regular no país, se estrangeiro(a).

3.2.4. Ter 18 (dezoito) anos completos a partir da data de publicação da presente Chamada Pública.

3.2.5. Demonstrar domínio/fluência do idioma do país no qual o evento será realizado.

3.2.6. Demonstrar experiência prévia em ações de internacionalização.

4. SUBMISSÃO DOS CADASTROS

Os cadastros deverão ser enviados por meio do sistema oficial do Inaitec ([FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma. Toda documentação deve ser enviada em PDF, legível e atualizada.

4.1. Os cadastros deverão ser submetidos via sistema oficial do Inaitec, disponível em: www.inaitec.com.br, conforme cronograma previsto no item 5 desta Chamada Pública.

4.2. A proposta poderá ser submetida até as 18 (dezoito) horas, horário de Santa Catarina, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo cronograma. O(A) proponente receberá protocolo por e-mail imediatamente após o envio da proposta.

4.3. A equipe técnica responsável pelo Inaitec estará disponível para suporte de segunda a sexta-feira das 14h até 17h.

4.4. O INAITEC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

4.5. Expirado o prazo indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será analisada, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo Inaitec.

4.6. Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

4.7. Com relação aos documentos que acompanham a proposta, deverá ser anexado, em formato PDF, e de forma legível, não corrompido, os seguintes documentos:

4.7.1. Da empresa proponente

a) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal do Brasil, atualizado há menos de 30 (trinta) dias, com indicação do nome e do endereço atualizado da empresa no Estado de Santa Catarina;

b) cópia da última alteração consolidada do Contrato/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em conjunto com a certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial há menos de 30 (trinta) dias;

c) cópia do balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício (DRE) do último ano fiscal ou o balanço de abertura, devidamente assinado pelo sócio administrador e pelo contador responsável pela elaboração do documento contábil;

d) portfólio de internacionalização informando produto, mercado atendido, equipe alocada, parcerias firmadas, website em inglês (quando aplicável) e demais informações relacionadas;

e) Certidão Negativa de Débitos (CND) fiscal em nome da empresa proponente, para cada nível de governo da sede da empresa proponente (municipal, estadual e federal)

4.8.2. Do(a) representante legal da empresa proponente da proposta e/ou do(a) participante da missão:

a) cópia do documento oficial de identidade, emitido nos últimos 10 (dez) anos, (brasileiro: carteira de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação

militar, passaporte; estrangeiro(a): Carteira de Registro Nacional Migratório [CIE/RNE] e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) comprovante de fluência no idioma do país de destino;

c) documentação comprobatória de atuação em ações de internacionalização da empresa proponente e/ou experiência prévia na área;

d) comprovante de vínculo empregatício ou funcional com a empresa proponente, para participante que não ocupe a posição de representante legal;

e) Certidão Negativa de Débitos (CND) fiscal em seu nome, para cada nível de governo da sede da empresa (municipal, estadual e federal).

5. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com as etapas e prazos desta Chamada Pública.

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	15/07/2025
Data limite para inscrição	08/08/2025
Capacitações Híbridas para empresas de base tecnológica (Anexo IV);	11/08/2025 – 22/08/2025
Webinars de preparação de montagem de um plano de expansão internacional;	18/08/2025
Mentoria personalizada para ajustes no plano de expansão internacional;	18/08/2025 – 22/08/2025
Rodada de negócios virtual;	25/08/2025 – 27/08/2025
Resultado Final	29/08/2025

Obs: Os prazos estipulados poderão sofrer alterações mediante comunicação oficial para o proponente cadastrado.

6. RECURSOS FINANCEIROS

O Inaitec dará suporte a até 20 empresas, permitindo que cada uma delas seja representada por um integrante conforme descrito abaixo:

6.1. Diárias durante o período do programa de internacionalização, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, considerando somente os dias da realização do evento, com tolerância de 2 (dois) dias de antecedência para a chegada, e 01 (um) dia para o retorno.

6.2. O valor da diária para viagens ao exterior, fixado em dólares americanos (US\$), será pago em reais (R\$) e será calculado com base na cotação do Dólar Turismo do dia anterior ao pagamento da diária, limitado a US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos).

6.3. Nos países em que a moeda corrente tenha cotação superior à do dólar, o valor da diária será calculado com base na cotação da moeda do destino, mantendo-se o mesmo quantitativo previsto para o dólar.

6.4. Seguro-viagem com cobertura durante o período do evento previsto no programa de internacionalização, limitado ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante.

6.5. Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos Brasil - País do evento, considerando somente os dias da realização do evento.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

7.1. Da análise de admissibilidade

7.1.1. O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) do Inaitec procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando os itens 3 e 4 desta Chamada Pública.

7.1.2. As propostas que não atenderem aos requisitos supracitados serão desclassificadas deste Edital.

7.2. Da avaliação e julgamento de mérito

7.2.1. As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública serão submetidas à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*.

7.2.2. Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas segundo os critérios de avaliação estabelecidos na Tabela 2, com pontuação máxima final de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado final será a soma da pontuação atingida em cada critério.

7.2.3. Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

7.2.4. A seleção das empresas deverá considerar a participação de pelo menos uma empresa de cada uma das 06 (seis) mesorregiões do estado de Santa Catarina (Norte, Sul, Oeste, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis). Caso não haja inscrições de empresas em alguma das mesorregiões as vagas serão redirecionadas.

7.2.5. Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios 7, 1 e 8 contidos na Tabela 2.

7.2.6. Concluídas análise e avaliação do mérito, o CPAA do INAITEC encaminhará à Diretoria Executiva da própria instituição um parecer conclusivo, contendo a relação das propostas com avaliação elegíveis para classificação, recomendando-as para homologação do resultado que será divulgado na página do INAITEC.



Tabela 2 A avaliação técnica das deverá considerar os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Definição	Pontuação máxima
1.Potencial de Internacionalização	Escala e Adaptabilidade do Produto/Serviço; Estratégia de Entrada no Mercado; Experiência e Capacidade da Equipe; Regulação do Mercado.	20
2.Mapeamento Internacional	Identificação de Mercados-Alvo e Potenciais Clientes; Análise de Concorrência; Barreiras e Oportunidades.	15
3.Sistema Desenvolvido em inglês ou idioma do país no qual deseja ingressar.	Compreensão Linguística; Adaptação Cultural e Técnica; Usabilidade; Suporte e Material de Ajuda.	5
4.Domínio do idioma	Equipe com proficiência no idioma; Proficiência do profissional específico que irá participar do Programa.	5
5.Prontidão do produto ao mercado proposto	Nível de maturidade tecnológica do produto (1 a 9), avaliado pelo Technology Readiness Level - TRL	5
6.Potencial de Contribuição para a Agenda de Sustentabilidade	Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
7. Participação em programas desenvolvidos pelo Inaitec	Empresa participou de algum programa desenvolvido pelo Inaitec	25
8 Capacitações	Participação das capacitações oferecidas	20

7.2.7. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Diretoria Executiva do INAITEC. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, nem caracteriza expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários.

7.2.8. O membro do CPAA deverá declarar-se impedido de participar do processo, caso identifique que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer as instituições proponentes na presente Chamada Pública.

7.2.9. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.2.10. O CPAA do INAITEC poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas instituições proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A empresa beneficiária, classificada e após ter recebido o suporte financeiro do INAITEC nos termos deste edital, deverá apresentar os comprovantes de embarque de todos os trechos das passagens aéreas utilizadas, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o retorno da missão.

8.2. Deverá ser apresentado, ainda, obrigatoriamente, no mínimo, um comprovante de despesa correspondente a cada diária recebida, comprovando sua aplicação nos itens previstos no edital.

8.3. A empresa também deverá responder, no prazo de até 12 (doze) meses após o término da missão, ao relatório de acompanhamento, informando os resultados, aprendizados, contatos realizados e possíveis desdobramentos decorrentes da participação no evento, sob pena de devolução do suporte financeiro recebido.

9. DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

9.1. O não encaminhamento dos documentos comprobatórios exigidos no item 8 no prazo estipulado implicará na obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos a título de diárias, bem como do valor correspondente às passagens aéreas custeadas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os participantes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a INAITEC a coletar e tratar seus dados pessoais e das Empresas Proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se ainda o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes legais das empresas proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade deste edital;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a execução deste edital;

c) o INAITEC não divulgará os dados pessoais coletados;

10.2. A INAITEC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: inaitec@inaitec.com.br.

10.3. A INAITEC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.4. O(a)s titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isto poderá impedir a sua continuidade na participação do certame deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85, de 2015; Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação; Lei Estadual n.º 14.328, de 2008; Decreto n.º 2.372, de 2009; Lei Federal n.º 13.019, de 2014; Decreto Estadual n.º 1.196, de 2017 e demais Normas do Governo Federal, Estadual e do INAITEC.

11.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.inaitec.com.br>. É responsabilidade da instituição proponente e/ou representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública.

11.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente e instituição beneficiária, respondendo por elas, na forma da lei.

11.4. Os apoios concedidos pela INAITEC não geram vínculo empregatício, associativo, e/ou sociedade, e são destinados exclusivamente à execução dos objetivos deste edital.

11.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo INAITEC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça–SC para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da INAITEC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do INAITEC.

12.4. As empresas contempladas pelos recursos financeiros por este edital permitem que o INAITEC use a marca, o nome e a imagem das respectivas empresas proponentes para divulgação dos resultados gerados pelos objetivos do edital e nas mídias sociais e site do INAITEC.

12.5. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico inaitec@inaitec.com.br.

Palhoça–SC, data da assinatura digital.

Diego Chierighini

Diretor Executivo

ANEXO I – MISSÃO VALE DO SILÍCIO
ANEXO II – MISSÃO BARCELONA
ANEXO III – CRONOGRAMA DE
CAPACITAÇÕES





ANEXO III – CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES



SOFTWARE E SERVIÇOS

PROGRAMAÇÃO QUALIFICAÇÃO COLETIVA

MÓDULO 1 ESTRATÉGIA INTERNACIONAL

18 de Agosto de 2025

- Introdução - Plano de Aprendizagem / Mapa de Valor / Internationalization Canvas
- Motivações, Benefícios e Desafios da Internacionalização
- Análise SWOT e Diferenciais Competitivos
- Estratégias de Entrada e Modos de Atuação

MÓDULO 2 MERCADO INTERNACIONAL

19 de Agosto de 2025

- Análise de Mercado
- Perfil do Cliente Internacional
- Concorrentes, Parceiros e Redes Internacionais

MÓDULO 3 MARKETING / COMERCIAL

20 de Agosto de 2025

- Marketing Internacional
- Relacionamento com Cliente Internacional
- Formação de Preço
- Proposta Comercial Internacional

MÓDULO 4 CONTÁBIL / FINANCEIRO

21 de Agosto de 2025

- Meios de Recebimento do Pagamento
- Classificação Fiscal do Serviço
- Incentivos Fiscais à Exportação
- Financiamentos, Investimentos e Programas

MÓDULO 5 JURÍDICO

22 de Agosto de 2025

- Padrões, Protocolos e Acordos
- Registros e Documentos Importantes
- Legislação Internacional e GDPR
- Contratos Internacionais
- Registro de Marcas e Patentes



CAPACITAÇÃO DE BENS

PROGRAMAÇÃO QUALIFICAÇÃO COLETIVA

MÓDULO 1

11 de Agosto de 2025

- Classificação Fiscal de Mercadorias – SH/NCM;
- Processo de Internacionalização;
- Critérios de seleção de mercados;
- Prospecção de mercados;
- Como ser encontrado por clientes internacionais e como encontrá-los/Ferramentas;
- Eventos de promoção comercial.

MÓDULO 2

12 de Agosto de 2025

- Procedimentos e documentos obrigatórios;
- Administração do Siscomex;
- Despacho aduaneiro de exportação;
- Definição dos Incoterms;
- Formação do preço de exportação.

MÓDULO 3

13 de Agosto de 2025

- Incentivos e benefícios fiscais;
- Regimes aduaneiros especiais na exportação;
- Recebimento de remessa do exterior – Câmbio;
- Riscos e garantias nas operações internacionais;
- Financiamento as exportações;
- Transporte e seguros internacionais.

MÓDULO 4

14 de Agosto de 2025

- Acordos comerciais e seus benefícios;
- Negociação e relacionamento com clientes internacionais;
- Adequação de produtos e embalagens no comércio exterior;
- Exportação Indireta;
- Canais de Distribuição internacionais.

MÓDULO 5

15 de Agosto de 2025

- Registro Internacional de marcas e patentes;
- Contratos Internacionais;
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.